

**Termo de Convênio SEAG nº 001/2026**

Processo: 2026-5RHF5  
SIGA nº SEAG/004/2026

**Partes:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG e o Município Santa Leopoldina

**Objeto:** Aquisição de cadeiras, mesas e refrigerador para laticínio

**Valor Total:** R\$ 21.208,00 (vinte e um mil, duzentos e oito reais)

**Vigência:** O presente convênio vigorará a partir de 15/05/2026 até 30/06/2027, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. Dotação orçamentária 10.31.101.20.608.0062.1060, Fonte: 500 ED: 444042  
Vitória, ES, 11/05/2026

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**Protocolo 1784520**

**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA/DIPRE Nº 006/2026**

Vistos e relatados os presentes autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 2025-QS0F1, instaurado pela Instrução de Serviço Idaf nº 189-P, de 8 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DOE/ES) em 9 de outubro de 2025 e suas prorrogações, a fim de apurar possíveis irregularidades atribuídas aos servidores Alisson Rodrigues Nunes e Diego Gomes Júnior, através do relatório de incidente, (...) acolho o Relatório CPSIN nº 006/2026 e o PARECER/ASJUR/ADMINISTRATIVO/2026, constantes no processo, de modo a decidir pelo arquivamento dos autos, com fulcro no art. 249, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 46/94. É a decisão.

Vitória/ES, 11 de maio de 2026.

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**

Diretor-geral/Idaf

**Protocolo 1784404**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO**

CONTRATO 006/2026  
PROCESSO 2021-TK259

**LOCATÁRIO:** IDAF

**LOCADOR:** CONCEIÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

**OBJETO:** revisão do valor da locação a contar da data da assinatura do presente aditivo.

**VALOR MENSAL:** R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais),  
Vitória, 08 de maio de 2026.

Ronaldo Salomao Lubiana

**Diretor Geral**

**Protocolo 1784414**

**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 037-P**, de 11 de maio de 2026.

**O Diretor-geral do Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Localizar, nos termos do Inciso II do Art. 35

da LC 46/94, o servidor público efetivo **Wistercley Alves Carvalho**, NF 2960095, na Diretoria Administrativo-Financeira.

**Art. 2º** Designar, nos termos do Art. 11 da LC 46/94, o servidor público efetivo **Wistercley Alves Carvalho**, NF 2960095, para exercer a função gratificada FG-02.

**Art. 3º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da publicação.

**André Santos de Barros**

Diretor-geral

**Protocolo 1784784**

**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI**

**Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -**

**EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 000874/2026**

**O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interponem "**Defesa Prévia**". A defesa prévia deverá ser apresentada com os documentos previstos no artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 900/2022. O formulário para Defesa Prévia encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfracaoMulta>. A Defesa Prévia poderá ser entregue diretamente no DER-ES ou enviada através de correspondência para o seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP: 29.051-015. O Edital de Notificação de Autuação por infração de trânsito contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>

**EDMAR FRAGA ROCHA**  
Diretor-geral do DER-ES

**Protocolo 1784748**

**EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 000902/2026**

**O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para